

LEI Nº 5.170 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR, MEDIANTE DECRETOS, CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTE DO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO COM A UNIÃO / MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$303.000,00 (trezentos e três mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cobertura das despesas decorrente do convênio do Município com a União / Ministério da Cidadania, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.10.02.08.244.0005.2314	Combate a Vulnerabilidade Social	33.90.32.00	142	303.000,00
T O T A L				303.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a fonte 142 na dotação referida neste artigo.

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal